**LEI Nº. 2.433, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**L E I :**

**Art. 1º** Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº. 2.400, de 07 de dezembro de 2010, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
0216.27 – DESPORTO E LAZER
0216.27812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
0216.278120020 – PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E EXERCÍCIO FÍSICO
0216.2781200201.144 - Complementação – Construção Quadra Poliesportiva Escola Alvorada – exercício anterior
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações ..... 1.400,00
Fonte: 03000
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações ..... 7.000,00
Fonte: 33775

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), utilizar-se-á do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior verificado nas fontes 03000 e 33775.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 06 de abril de 2011.

**João Dalmacio Pavinato**
Prefeito Municipal

**Devair Aparecido Chudis**
Secretário Municipal de Fazenda Planejamento

**Fausto Yoshinori Anami**
Assessor Técnico de

**PUBLICADO NO JORNAL**
**Oficial do Município de Cambé**
**Nº 66 de 07/04/2011**